Folha n.º 23 do proc. n.º 034 de 1995
O funcionário
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0905/1996

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 34/95

PUBLIQUE-SE E EM
24/05/96

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa excluir dos efeitos da oficialização determinada pela Lei 5969/62, os seguintes logradouros: rua Alfa (CADLOG 00.657-2); rua Beta (CADLOG 03.330-8); prolongamento da avenida Pompéia (CADLOG 19.181-2), a aproximadamente 128 (cento e vinte e oito) metros além da rua Alfa.

Segundo a justificativa, estudos e levantamentos efetuados por órgãos técnicos da Prefeitura constataram que não há indícios de existência dessas ruas, nem de sua aquisição pela Municipalidade, e que esses logradouros não pertencem a plano de loteamento aprovado ou regularizado, não foram desapropriados e não integram o domínio público municipal. Isto apesar de terem sido oficializados pela Lei nº 5.969, de 27 de abril de 1962.

Tal oficialização resultaria na incorporação dos logradouros ao patrimônio municipal e na sua destinação ao uso comum do povo, o que não se verificou no caso, pois as áreas permanecem no domínio privado, implicando, pois, na necessidade da exclusão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14.05.96.

Presidente -

Relator -